



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei No 133/70

:- LEI Nº 1.896, DE 26 DE MAIO DE 1970 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à Coordenadoria de Saúde e Promoção Social, destinado a cobrir despesa com a aquisição e doação de aparelhos ortopédicos, cadeiras de roda, às pessoas inválidas, residentes nesta cidade, e desde que reconhecidamente pobres.

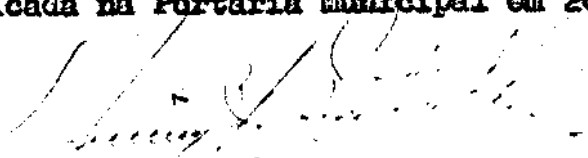
Artigo 2º - O valor do crédito especial autorizado nos termos do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 26 de maio de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes .


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 26 de maio de 1.970.


PROB. ARGÊU BATALHA,
Coordenador